Lei Nº 218/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 21/09/2000
Maria Aparecida Vieira
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 011/2000

"Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a gestão 2001/2004, será de R$ 5.764,00 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito para a gestão 2001/2004, será igual a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do Prefeito estabelecido na forma do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 14 de setembro de 2000

Maria Aparecida Vieira
Vereadora - Maria Aparecida Vieira
= Presidente =

Moizio Gaudereto Rocha
Vereador - Moizio Gaudereto Rocha
= Vice-Presidente =

Franklin
Vereador - Franklin Marques de Faria
= Secretário =